

## Contrato de Patrocínio Desportivo - Aditamento

Entre:

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

**Associação de Natação do Norte de Portugal**, com sede na Rua António Pinto Machado, 60, 2.º, 4100-068 Porto, pessoa coletiva n.º 501 119 361, neste ato representado por Nuno Miguel Arcos Recarei, na qualidade de Presidente de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **ANNP**.

Considerando que:

- A. Em 04 de agosto de 2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração de contrato de patrocínio desportivo com a Associação de Natação do Norte de Portugal, para realização do evento “Douro Bridges - Porto & Gaia Open Water”.
- B. O contrato foi celebrado em 12 de agosto de 2022.
- C. O evento desportivo decorrerá no Cais da Ribeira do Porto, no próximo dia 4 de setembro de 2022.
- D. Entretanto, e com vista à concretização da presente atividade, verificou-se a necessidade da presença dos Bombeiros Sapadores do Porto no local, o que representa um custo de € 226,80 + IVA (se aplicável).
- E. A Associação de Natação do Norte de Portugal solicitou à Ágora tal valor que surgiu de forma inesperada, tendo a mesma considerado como um serviço relevante.
- F. Pelo exposto, é intenção reforçar a comparticipação financeira acordada no contrato celebrado em 12 de agosto de 2022, com o montante adicional de € 226,80 (duzentos e vinte seis euros e oitenta cêntimos).

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo celebrado em 12 de agosto de 2022, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

#### Cláusula I.

1. A comparticipação financeira a atribuir pela Primeira Outorgante prevista na Cláusula 4.ª terá o valor máximo de **€ 3.226,80 (três mil, duzentos e vinte seis euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Da comparticipação financeira prevista no número anterior, o valor de **€ 226,80 (duzentos e vinte seis euros e oitenta cêntimos)** é expressamente destinado à presença dos Bombeiros Sapadores do Porto no evento.

#### Cláusula II.

1. Para tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aditamento, serão válidas as demais condições previstas no contrato.
2. A despesa extra aprovada é assegurada pelo cabimento n.º RCA/2022/49 e compromisso n.º 2632/2022.



O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 06 de setembro de 2022

Pela **Primeira Outorgante**,

  
\_\_\_\_\_  
(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)  
\_\_\_\_\_  
(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pela **Segunda Outorgante**,

Assinado por: **Nuno Miguel Arcos Recarei**  
Num. de Identificação:   
Data: 2022.09.06 11:54: 

\_\_\_\_\_  
(Nuno Miguel Arcos Recarei, Presidente de Direção)

